



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000  
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149  
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul  
Recebido em 25/9/23, 16:40  
Por Reni Paulo Bock Teixeira  
Agente Legislativo - matrícula nº

**PROJETO DE LEI Nº 102/2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO MENSAL AOS SERVIDORES OCUPANTES DE FUNÇÃO DE ADMINISTRATIVA E DELIBERATIVA DENTRO DOS CONSELHOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) DE MORRINHOS DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-----**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE APROVAR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - É estabelecida gratificação mensal aos servidores ocupantes de função de administrativa e deliberativa dentro dos conselhos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Morrinhos do Sul, nos seguintes valores:

- I - Presidente do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): R\$ 1.100,00
- II - Gestor Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): R\$ 1.100,00
- III - Membro Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): R\$ 350,00
- IV - Membro do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): R\$ 350,00
- V - Membro do Comitê de Investimento do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): R\$ 750,00

**§ 1º** - A gratificação de que trata esta lei não se integra ao vencimento básico do servidor, nem será computada para a concessão de outras vantagens.

**§ 2º** - O valor da gratificação será reajustado na mesma data e no mesmo índice estabelecido para o reajuste de vencimento decorrente da revisão geral anual.

**Art. 2º** - Fica vedado o recebimento de mais de uma gratificação ao servidor que ocupar mais de um dos cargos previstos no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** - Só fará jus ao recebimento da gratificação prevista no artigo 1º desta Lei o servidor ocupante de cargo efetivo, cujas certificações estiverem em dia.

**parágrafo Único** - O servidor ocupante de cargo de suplente só fará jus ao recebimento em caso de substituição do titular em suas faltas e impedimentos previsto em Lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correram por conta das Dotações Orçamentárias Específicas;

**Parágrafo Único** - A Dotação Orçamentária tem como elemento da despesa:

- Órgão: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - 50
- Unidade: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - 01
- Projeto Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social - RPPS - 2.501
- 3.1.90.11.00.00.00.00 08000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$16.350,00

**Art. 5º** - Os Relatórios de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro sob n. 001/2023, que será parte integrante desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 25 de setembro de 2023.

MARCOS VENICIOS  
EVALDT DA  
SILVEIRA:01674437  
048

Assinado de forma digital por MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA:01674437048  
Dados: 2023.09.25 15:41:46 -03'00'



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI**

O presente projeto de Lei solicita a criação da Gratificação mensal aos servidores ocupantes de funções administrativas e deliberativas dentro dos conselhos do regime próprio de previdência social (RPPS) do município de Morrinhos do Sul. O pagamento destas gratificações tem por finalidade incentivar a participação dos servidores da gerencia e fiscalização do RPPS. O custeio da mesma ocorrerá por meio de dotação específica do próprio RPPS.

**MARCOS VENICIOS  
EVALDT DA  
SILVEIRA:01674437  
048**

Assinado de forma digital por  
MARCOS VENICIOS EVALDT  
DA SILVEIRA:01674437048  
Dados: 2023.09.25 15:42:04  
-03'00'

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Senhor Prefeito,

Na oportunidade em que o cumprimentamos vimos por meio deste, solicitar seja encaminhado a câmara de vereadores projeto de lei a fim de determinar a criação de gratificação para os diretores e membros dos conselhos do Regime Próprio de Previdência Social de Morrinhos do Sul-RS.

Isto se faz necessário tendo em vista que, as atuais legislações referentes aos RPPS estão exigindo não só tempo e dedicação a administração e gerenciamento dos regimes próprios de previdência, mas também a qualificação e certificação de todos os seus membros.

A existência destas gratificações trará incentivo a participação dos servidores na gerencia e fiscalização do RPPS, permitirá a compensação pelo trabalho desempenhando tanto na administração, fiscalização e gerenciamento bem como o tempo despendido no estudo e aprovação nas provas de certificação, as quais todos os membros do conselho do RPPS são obrigados a possuir.

Cabe mencionar que o custeio destas gratificações se dará por meio de dotação específica, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social de Morrinhos do Sul-RS. Segue abaixo a relação de cargos que receberão a mesma, bem como os valores a serem atribuídos a cada um:

Presidente do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): R\$ 1.100,00

Gestor Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): R\$ 1.100,00

Membro Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): R\$ 350,00

Membro do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): R\$ 350,00

Membro do Comitê de Investimento do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): R\$ 750,00

Solicito ainda que o projeto de lei preveja que apenas os titulares devidamente certificados façam jus a gratificação, não devendo esta ser acumulável ao eventual ocupante me mais de um cargo.

Sem mais para o momento,

  
**Deivite Santos Hendler**  
**Presidente/Gestor**  
**RPPS-Morrinhos do Sul/RS**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO - FPSM**  
**Declaração de Despesa e Recursos para Gasto com Pessoal**

Numero do Impacto: 1      2023

Finalidade: CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA O RPPS

Justificativa: Criação da gratificação para os conselheiros do RPPS

CARGO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO
PRESIDENTE	1	1.100,00
GESTOR	1	1.100,00
COMITE DE INVESTIMENTO	2	750,00
CONSELHO DELIBERATIVO	5	350,00

<b>ESTIMATIVA DE GASTOS</b>			
Discriminativo	2023	2024	2025
Remuneração	R\$ 16.350,00	R\$ 65.400,00	R\$ 65.400,00
RPPS 14%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>	R\$ 16.350,00	R\$ 65.400,00	R\$ 65.400,00

<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA</b>		
Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Valor
2.501	3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 16.530,00

OBS:

Morrinhos do Sul, 25 de setembro de 2023

  
**RUBINEIA HENDLER CARLOS**  
Responsável Setor Pessoal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Estimativa de Impacto Orçamentario-Financeiro para Gasto com Pessoal

Numero do Impacto: 1 /2023

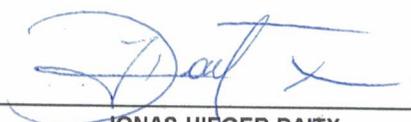
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA							
Recursos	Detalhamento	Órgão	Função	Sub-função	Prog.	Proj/Ativ	Elem. Desp.
800	0111	50.01	9	272	32	2.500	3.1.90.11.00.00.00.00

MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA				
Crédito/Redução	Crédito	Crédito	Crédito	Crédito
Proj./Ativ./Oper.Especial	2.500			
Elemento de Despesa.	3.1.90.11.00.00.00.00			
( + ) Dotação Inicial				
( + ) Especial	16.350,00			
( + ) Suplementar				
( - ) Redução				
( = ) Dotação Atualizada	16.350,00	-	-	-

IMPACTO ORÇAMENTARIO				
Recursos	Projeto/Atividade	2023	2024	2025
800	Elemento de Despesa	2.500 3.1.90.11.00.00.00.00		
( + ) Orçamento Total Provável			65.400,00	65.400,00
( + ) Dotação Orçamentaria Atualizada		16.350,00		
( - ) Empenhado no Exercício		-		
( - ) Reservado para Empenho		-		
( - ) Comprometido Custo Administração				
( - ) Valor da Operação		16.350,00	65.400,00	65.400,00
( = ) Saldo Livre Resultante		0,00	0,00	0,00

IMPACTO FINANCEIRO				
Recursos	Projeto/Atividade	2023	2024	2025
800				
( + ) Arrecadação Total Projetada		3.117.500,00	3.200.000,00	3.300.000,00
( + ) Superavit Financeiro			-	-
( + ) Receita Reestimada a Maior		-	-	-
( - ) Reservado para Empenho				
( - ) Comprometido Custo Administração			1.000.000,00	1.000.000,00
( - ) Empenhado no Exercício		1.923.708,18		
( - ) Valor da Operação		16.350,00	56.856,98	62.760,37
( = ) Saldo Livre Resultante		1.177.441,82	2.143.143,02	2.237.239,63

Morrinhos do Sul, 25 de setembro de 2023



JONAS HIEGER DAITX  
Contador Municipal